

RESOLUÇÃO Nº 004/1998

O Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul, criado pela Lei nº 10.350, de 30 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 36.055, de 04 de julho de 1995, representado pelo seu Presidente, Engº. Humberto Brandão Canuso,

CONSIDERANDO:

- que a Comissão Provisória de Sistematização do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Caí apresentou relatório dando conta das decisões do II Fórum de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Lançamento do Comitê do Rio Caí, realizado em Montenegro, no dia 30 de outubro passado;
 - que a proposta de composição do referido comitê, apresentada pela Comissão Provisória é compatível com o disposto na Lei nº 10.350, de 30 de dezembro de 1994 pelo o Decreto nº 37.034, de 21 de novembro de 1996;
 - que a referida proposta é o resultado de um processo de consulta à população, a entidades e a lideranças da região interessadas nos usos e na proteção dos recursos hídricos; Resolve:
- reconhecer a legitimidade de todo o processo, até o presente momento, aprovando a proposta de que o Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Caí tenha a seguinte composição:

Representantes dos usuários da água (40%)	
Setor de abastecimento público	04 membros
Setor de Agrossilvopastoril e Agricultura	03 membros
Setor industrial e agro-industrial	04 membros
Setor esgotamento sanitário e drenagem urbana	03 membros
Setor de energia	01 membro
Setores de navegação e de mineração	01 membro
Setor de transporte hidroviário interno	01 membro
Setor de esporte, lazer e turismo	01 membro

Representantes da população da bacia (40%)	
Legislativos municipais	06 membros
Instituições de ensino superior e pesquisa	03 membros
Associações técnico-científicas	03 membros
Organizações comunitárias	03 membros
Organizações ambientalistas	03 membros

Representantes da administração direta federal e estadual (20%) a serem indicados entre os órgãos públicos atuantes na região e que estejam relacionados com os recursos hídricos (09 membros):

- cancelar o trabalho da Comissão Provisória, composta pelos representantes da Universidade de Caxias do Sul, Prefeitura de Montenegro, Prefeitura de Dois Irmãos, Companhia Rio Grandense de Saneamento, Associação Ecológica Canela-Planalto dos Araucárias, Companhia Petroquímica do Sul, Associação de Reposição Florestal, Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Roessler, Patrulhas Ambientais da Brigada Militar, Prefeitura Municipal de Feliz, com a orientação da Secretaria Executiva deste Conselho e com o assessoramento técnico do Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento da Secretaria das Obras Públicas, Saneamento e Habitação, quanto ao processo de escolha dos representantes dos usuários da água e da população, tendo em vista a futura instalação do Comitê e
- determinar à Secretaria Executiva deste Conselho a elaboração de proposta de Decreto de criação do Comitê, com a composição acima aprovada.

Porto Alegre, 21 de Julho de 1998

Eng. Humberto Brandão Canuso
Presidente do CRH-RS